



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS

Objeto: Aquisição de 02 veículos novos para atendimento às demandas da secretaria de Saúde do Município de Lindolfo Collor.

O Município de Lindolfo Collor, por meio de sua Comissão de Licitações, informa que foi apresentada impugnação ao Edital nº 12/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025, questionando a exigência de potência mínima de 77 CV para os veículos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise dos argumentos apresentados, a Administração decidiu pelo **indeferimento** da impugnação, mantendo o edital sem alterações, pelos seguintes motivos:

1. Justificativa Técnica

O município possui extensas áreas com estradas de chão e trechos com lombas acentuadas, o que exige veículos com potência adequada para garantir a eficiência no deslocamento e segurança no transporte dos usuários do serviço público.

A potência mínima de 77 CV é um critério técnico necessário para garantir que os veículos possam atender às demandas operacionais da Secretaria de Saúde, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

2. Garantia de Competitividade

O critério adotado não restringe indevidamente a concorrência, visto que a Administração recebeu quatro orçamentos de marcas distintas que atendiam plenamente aos requisitos exigidos no edital.

Além disso, conforme levantamento de mercado, há diversos modelos disponíveis que atendem ao requisito de potência mínima.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000 – CNPJ: 94.707.486/0001-46

www.lindolfocollor.rs.gov.br





Diante disso, a licitação seguirá normalmente, sem alterações nos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

A Administração reforça seu compromisso com os princípios da legalidade, isonomia e ampla concorrência, garantindo que o processo licitatório ocorra dentro das normas vigentes.

Lindolfo Collor, 04 de março de 2025.

Atenciosamente,

Davi da Rosa Borges

Matrícula 1795

Pregoeiro

